

Paranaguá, 17 de março de 2015

OF. 287/2015

À

*CBL Cia Brasileira de Logística*

*Ilmo. Sr. Cristiano Muller*

**CÓPIA**

**Ref.:** Parecer acerca da viabilidade técnica prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de efluentes

Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso ofício, vem-se por meio deste apresentar os esclarecimentos solicitados por V.Sa., acerca da viabilidade de prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotos sanitário doméstico, para o empreendimento estacionamento de caminhões a ser instalado às margens da BR-277 Km 1,5 em Paranaguá/PR.

Neste sentido, vimos registrar que a localidade indicada possui viabilidade imediata para prestação do serviço de fornecimento de água potável, entretanto, no que tange a coleta e tratamento de esgoto sanitário doméstico, vimos registrar que a região em comento será atendida pelos serviços de esgotamento sanitário doméstico quando da implantação de rede coletora e demais infraestruturas necessárias, com previsão de implantação e entrada em operação para o fim do ano de 2016, sendo que os efluentes coletados nesta localidade serão encaminhados para tratamento na ETE Embogaçu.

Por oportuno, vimos esclarecer que na rede coletora pública fica expressamente proibido o lançamento de efluentes com características industriais, provenientes de lavagem de pátio, lavagem de equipamentos, rampas de lavagem de veículos, lavagem de armazéns e depósitos ou outros efluentes com

características industriais, bem como é expressamente proibido o lançamento de águas pluviais na rede separadora de esgotamento sanitário.

Por fim, registramos que a inobservância das restrições acima indicadas e/ou descumprimento da legislação ambiental vigente, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei pelos órgãos ambientais competentes, combinadas com as demais sanções administrativas pertinentes.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, bem como aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



**CAB Águas de Paranaguá S/A**

**Sérgio Roberto Bovo Junior**

**Gerente Geral**